

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1496 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 10 - 07 – 2020

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO 155/2020

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 602/2019 de 12 de Dezembro de 2019, conforme Artigo 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2020 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

03.001.12.122.0016.2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação						
746	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	E	897	Convenio nº 586/2020 Aquisição de Equipamentos Lote 01 "Ônibus" Lote 2 "Caminhão".	R\$ 341.250,00
732	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3501	Alienação de Ativos - Ex. Anterior	R\$ 48.750,00
07.001.04.122.0009.2063 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento						
747	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		897	Convenio nº 586/2020 Aquisição de Equipamentos Lote 01 "Ônibus" Lote 2 "Caminhão".	R\$ 323.750,00
748	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3511	Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 46.250,00
Soma						R\$ 760.000,00

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais)**, sendo proveniente de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações constantes do Orçamento.

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2.4.2.8.99.1.1.13.00.00.00.00.	Convenio nº 586/2020 Aquisição de Equipamentos Lote 01 "Ônibus" Lote 2 "Caminhão".	R\$ 665.000,00
<b>Soma Excesso de Arrecadação</b>		<b>R\$ 665.000,00</b>

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1496 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 10 - 07 – 2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO / FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.511	Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 46.250,00
3.501	Alienação de Ativos - Ex. Anterior	R\$ 48.750,00
<b>Soma Superávit Financeiro</b>		<b>R\$ 95.000,00</b>
<b>Soma Total</b>		<b>R\$ 760.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 08 do mês de Julho de 2020.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

**Prefeito em Exercício**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1496 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 10 - 07 – 2020



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 068/2020

Modalidade: Dispensa nº  
019/2020

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO**

**Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020**

Ref.: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO MANIPULADO INVERMECTINA 6MG PARA TRATAMENTO DOS PACIENTES SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS DE COVID-19 EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O qual perfaz o valor total de R\$ 1.750,00 (Hum mil setecentos e cinquenta reais).

A documentação referente à dispensa de licitação nº 019/2020 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 961/2020.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação nº 019/2020 para a aquisição do produto supramencionado.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2020.

Edson Hugo Manueira  
Prefeito Municipal